

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 05/2014

Pregão Presencial n° 01/2014

O Município de Santa Cecília do Sul pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Porto Alegre, 591, na cidade de Santa Cecília do Sul - RS, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n° 1073/2013, De 08 de Fevereiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis Federais n° 8.883, de 08 de junho de 1994 e n° 9.648, de 27 de maio de 1998, torna público que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **Pregão Presencial** conforme descrição abaixo, recebendo as propostas e a documentação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, até às 09h00min do dia 31 de janeiro de 2014, **com início da sessão de disputa de preço no dia 31 de janeiro de 2014, às 09h30min**, nos seguintes termos:

1. OBJETO

O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros de alimentação para a merenda escolar, conforme itens constantes do Anexo I.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitações no dia, horário e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n° 01 e n° 02, para o qual, em sua parte externa, sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL
Pregão Presencial N° 001/2014.

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL
Pregão Presencial N° 001/2014.

ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa)

3. DA REPRESENTAÇÃO

3.1 A documentação referente à representação **SERÁ APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES** acompanhada de documento de identidade e CPF, e se destina a identificar os poderes da pessoa presente.

3.2 A representação será feita pelo Pregoeiro, até às 09h00min do dia 31 de janeiro de 2014, conforme segue:

3.2.1 Se representante legal, deverá apresentar:

a) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda à indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou:

b) Termo de Representação (conforme modelo no **Anexo IV** deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais inerentes ao certame, com assinatura reconhecida em cartório, e;

c) Declaração de Conformidade (conforme modelo no **Anexo VI**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, ou.

d) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e a Cooperativa para poder se beneficiar do disposto na Lei Complementar n. 123/06, deverá apresentar declaração em separado de que a licitante se enquadra no art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme **Anexo VII** do presente Edital.

3.2.2 No caso de Sócio ou Diretor da empresa licitante deverá anexar cópia do contrato social para comprovação que tem poderes para tomar e assinar decisões para a empresa, além do Termo de Representação e à Declaração de Conformidade, citados acima.

3.2.3 A não apresentação do documento de representação não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

3.2.4 Cada pessoa poderá representar apenas uma empresa.

3.3 O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro do licitante, para comprovar os poderes do representante e/ou Procuração, caso necessário.

3.4 Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente ao certame.

3.5 O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

3.6 A não entrega da Declaração de enquadramento do subitem 3.2.1 alínea "d" indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar n. 123 de 2006.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes referentes **PROPOSTAS DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO**.

4.2 Uma vez iniciado a abertura dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum retardatário.

5 PROPOSTA DE PREÇO

5.1 A proposta, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, sendo uma cópia apresentada em CD ou Pen Drive, conforme arquivo XML, em anexo, que quando importado pelo programa disponível no site **<http://www.sinsoft.com.br/downloads.php>** (gerador de proposta) gerará uma tela onde a empresa poderá executar o

cadastro e elencar o valor dos itens a serem adquiridos na licitação, e outra deverá ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado;

5.2 As propostas deverão ser apresentadas no **ENVELOPE N° 01**, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social do licitante, conforme modelo de proposta (**Anexo II**) ou impressa pelo gerador de proposta.

5.3 A proposta deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real), com até 2 (duas) casas após a vírgula, onde estejam incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento dos produtos, dentre estas o custo do transporte dos produtos até o local onde os mesmos deverão ser entregues.

5.4 A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da abertura da mesma. No silêncio da proposta, subentende-se validade de 60 (sessenta) dias.

5.5 A proposta deverá ser apresentada para cada ITEM, pois assim será o julgamento.

5.6 A proposta deverá ser apresentada conforme modelo de proposta (**Anexo II**) ou conforme gerado no Gerador de Propostas.

5.7 Sob pena desclassificação, a proposta deverá mencionar a marca dos produtos ofertados **sendo aceito apenas uma marca para cada item.**

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

6.2 Não havendo, pelo menos 03(três) ofertas nas condições definidas no item 6.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, conforme sistema informatizado.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.

6.6 É vedada a oferta de lances com empate.

6.6.1 O tempo máximo para a oferta de lance será definido pelo Pregoeiro, nunca superior a 2 (dois) minuto para cada lance.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o **Menor Preço** ofertado para cada item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência da contratação para a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

6.12.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.12.2 Para efeito do disposto no **item 6.12.1 deste Edital**, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.12.1 deste Edital**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12.3 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **6.12.1 deste Edital**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.12.4 O disposto no subitem **6.12.1** deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.13 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

6.13.1. A empresa da qual a proposta for adjudicada com o menor preço, deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a adequação da sua proposta.

6.14 Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;

b) as que contiverem opções de preços alternativos, as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;

c) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.15 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens ou condições de validade, entrega ou garantia não previstas no edital.

6.16 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.17 A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do

objeto a serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações, conforme previsto neste Edital.

6.18 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 As empresas cadastradas interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos de habilitação:

7.1.1 Certificado de Registro ao Fornecedor (CRF), expedido por esta Prefeitura no ato do Cadastramento em vigor, (ou seja, com todos os documentos em vigor), no caso de documentos com prazo de validade vencido, o licitante deverá anexar junto ao CRF (no envelope Documentação), os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada.

7.1.2 Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo V e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, art. 32, da Lei 8.666/93.

7.1.3 Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo IX), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.2 As empresas não cadastradas deverão apresentar dentro do ENVELOPE N° 02, a seguinte documentação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

7.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, registro comercial.

7.2.2 Certidão de Inscrição no CGC/CNPJ (matriz e filial).

7.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

7.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional).

7.2.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.7 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão de até 60(sessenta) dias da data de abertura das propostas.

7.2.8 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já, exigível e apresentado na forma da Lei, com a indicação do n° do livro diário, n° de registro na Junta Comercial. O Balanço Patrimonial deverá estar transcrito no Livro Diário e esse registrado no órgão público competente e, para comprovação, deverá ser anexado o termo de abertura e encerramento do Livro Diário. É vedada a apresentação de balanços provisórios ou balancetes.

7.2.9 Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo V e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32,

7.2.10 Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo IX), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.2.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das

Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8 DA ADJUDICAÇÃO

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 No caso de a licitante ser uma microempresa ou empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, mediante solicitação da licitante, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, com vista à contratação.

8.2.1 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, observado o **subitem 8.2 deste Edital**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.3 Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital e ao que determina o § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, será declarada a licitante vencedora do certame.

8.4 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, ou mesmo de fatos ocorridos durante o certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar(em) contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

10.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas após a fase de julgamento das propostas, no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da cientificação dos atos;

10.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.

10.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

10.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 7 do edital, os seguintes critérios: qualidade, sabor, higiene aspecto.

10.5. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

11. DO PRAZO DA ENTREGA

11.1 - Homologada a presente licitação, a entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita conforme cronograma e solicitação da nutricionista responsável pela merenda escolar, com prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias, a partir da solicitação.

11.2 - O controle de qualidade e da quantidade dos produtos entregues deverá ser realizada pela nutricionista responsável pela merenda escolar, através laudo técnico e de termo de recebimento assinado pela empresa e pelo responsável pelo recebimento;

11.3 - Verificada a desconformidade de algum critério do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.4 - Se, dentro do prazo acima referido, o convocado não entregar as mercadorias constante de sua proposta, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega referida, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, porém, em qualquer uma dessas hipóteses não haverá prejuízo da aplicação da pena de multa prevista no item 12.3 abaixo.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

12.2 A entrega em desacordo com o licitado acarretará multa de 1% (um por cento), por dia até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicadas as penalidades previstas;

12.3 Em caso de inadimplemento a contratada estará sujeita as penalidades agora discriminadas:

a) Advertência - Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades.

15.1 Com relação aos produtos perecíveis faz-se necessária a lavratura de contrato, conforme as regras a seguir:

15.2.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, obedecido o que estabelece os artigos 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15.2.2 O representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato, conforme minuta do Anexo X e da proposta aceita.

15.2.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, para assinar o contrato.

15.2.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

15.2.5 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax ou correio eletrônico.

15.2.6 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15.2.7 O contrato a ser firmado com a licitante vencedora terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, a critério da administração;

15.2.8 A inadimplência da contratada em relação a quaisquer encargos não transferirá para a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

15.2.9 O contrato a ser formalizado obedecerá ao que dispõe os artigos 60 a 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

posteriores e, de acordo com a minuta de contrato, parte integrante deste instrumento.

15.2.10 O Município poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Santa Cecília do Sul, Departamento de Licitações, ou pelo fone (54) 3616-4070 preferencialmente, com antecedência mínima de 3(três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

16.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão deverão ser encaminhadas ao departamento de Licitações, onde ficarão a disposição.

16.3 Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequente aos ora fixados, mantendo o horário estabelecido.

16.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e correio eletrônico(e-mail).

16.5 Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

16.6 Os envelopes contendo a documentação da habilitação será abertos após encerrados os lances de todos os itens, e daquele(s) que apresentar(em) o menor preço.

17. Constituem-se anexos deste edital:

Anexo I - Objeto;

Anexo II - Modelo de proposta;

Anexo III - Cronograma de entrega

Anexo IV - Termo de Representação - Modelo.

Anexo V - Declaração de idoneidade.

Anexo VI - Declaração de Habilitação

Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de usufruir benefícios da LC nº 123/2006;

Anexo VIII- Modelo de declaração de desistência de prazo recursal;

Anexo IX - Modelo de declaração de menor;

Anexo X - Minuta de Contrato.

Santa Cecília do Sul - RS, 13 de janeiro de 2014.

Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal

Anexo I

Processo Licitatório nº 05/2014

Pregão Presencial nº 01/2014

Objeto:

Ítem	Descrição	Unid.	Qtde
01	Abacaxi , com boa aparência (cor da casca, forma, tamanho ausência de lesões).	Un.	40
02	Açúcar Cristal¹ , tipo 1. Embalagem de 5 kg	Pct.	17
03	Alho , boa qualidade sem manchas e rachaduras. Embalagens de 100g, com 3 (cabeças) unidades.	Emb.	7
04	Arroz² branco, polido, tipo 1. Embalagem de 5 kg.	Pct.	27
05	Achocolatado em pó² , de boa qualidade e rendimento. Embalagem em lata de 400 g. Validade de 3 meses.	Un.	28
06	Beterraba , tamanho médio, lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniforme.	Kg	36
07	Banana Caturra , de tamanho médio, maturação média, sem manchas e batidas.	Kg	380
08	Bebida láctea⁵ , de consistência firme, quantidade de Sódio inferior a 100g por porção, sabor morango. Embalagem de garrafa plástica de 950 g. Validade de 6 meses a partir da data de entrega.	L	210
09	Bolacha doce³ , em embalagens de 750g de boa qualidade, tipo Maria, textura macia. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.	Pct.	140
10	Cauletts (500g) embalagem em plástico.	Kg	20
11	Bolacha salgada³ , em embalagens de 400g, de boa qualidade, macia.	Pct	130
12	Cenoura , tamanho médio, lisa com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras, ou cortes.	Kg	36
13	Café solúvel granulado¹ . Em embalagens de 200 g.	Un.	10
14	Carne moída , de primeira qualidade, macia, com pouca gordura aparente.	Kg	110
15	Colorau¹ , em embalagens de 200 g.	Pct.	25

16	Cebola , de tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, ou cortes.	Kg	44
17	Cuca , macia, tamanho padrão de 900 gramas a 1 kg, sem recheio.	Un.	56
18	Ervilha em conserva ¹ , em embalagens de lata de 350g, embalagem (lata) em bom estado de conservação não amassada e adulterado.	Un.	30
19	Farinha de milho média ¹ , tipo 1. Em embalagens de 1 kg.	Pct	40
20	Farinha de trigo ⁴ , tipo 1. Em embalagens de 5 kg.	Pct.	07
21	Fermento em pó ³ , de boa qualidade. Embalagem de plástico de 250 g.	Un.	10
22	Leite ⁴ , tipo longa vida, integral (UHT) de boa qualidade. Embalagem de 1 litro.	L	538
23	Maçã , de tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme.	Kg	325
24	Mamão formosa , de boa qualidade tamanho uniforme sem rachaduras e batidas.	Un.	40
25	Margarina com sal ³ , 60 % de gordura. Em embalagens de 500 g.	Un.	5
26	Massa com ovos ⁴ , do tipo parafuso. Embalagem de 500g.	Pct.	160
27	Milho verde em conserva ¹ , em embalagens de 350g, a embalagem (lata) em bom estado de conservação não amassada e adulterado.	Un.	30
28	Óleo de soja ³ , de cor e aspecto característicos do produto, em embalagem de plástico de 900 ml.	Un.	40
29	Ovos vermelhos , embalado em caixas de papelão, frescos, tamanho uniforme e casca firme.	Dz.	32
30	Pães , tipo <i>hot-dog</i> , de tamanho médio, macio.	Un.	2220
31	Tomate longa vida , amadurecimento médio, fresco, coloração e tamanho uniforme de boa qualidade e aparência.	Kg	80
32	Sal iodado ¹ , embalagem plástica de 1 kg.	Kg	10

Observações:

a. Todos os produtos com prazos de validade deverão obedecer aos mínimos solicitados a contar da data da entrega:

¹12 meses

²10 meses

³05 meses

⁴03 meses

⁵ 1,5 meses

b. Para os produtos perecíveis que não possuam prazo de validade, as condições dos mesmos serão aferidas quando do efetivo recebimento.

c. Para os produtos de origem animal, serão exigidos as inspeções na forma prevista em lei.

Anexo II - Proposta

Processo Licitatório n° 05/2014

Pregão Presencial n° 01/2014

Fornecedor					
Endereço				CEP	
CNPJ		Município			UF

A empresa acima identificada, ciente de todas as regras estabelecidas no Edital Pregão Presencial n° 01/2014, apresenta sua proposta para o fornecimento das mercadorias constantes do respectivo edital:

Ítem	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	Abacaxi , com boa aparência (cor da casca, forma, tamanho ausência de lesões).	Un.	40			
02	Açúcar Cristal ¹ , tipo 1. Embalagem de 5 kg	Pct.	17			
03	Alho , boa qualidade sem manchas e rachaduras. Embalagens de 100g, com 3 (cabeças) unidades.	Emb.	07			
04	Arroz ² branco, polido, tipo 1. Embalagem de 5 kg.	Pct.	27			
05	Achocolatado em pó ² de boa qualidade e rendimento. Embalagem em lata de 400 g.	Un.	28			
06	Beterraba , tamanho médio, lisa com polpa intacta e	Kg	36			

	limpa, com coloração e tamanho uniforme.					
07	Banana Caturra , de tamanho médio, maturação média, sem manchas e batidas.	Kg	380			
08	Bebida láctea ⁵ , de consistência firme, quantidade de Sódio inferior a 100g por porção, sabor morango. Embalagem de garrafa plástica de 1 litro.	L	210			
09	Bolacha doce ³ , em embalagens de 750g de boa qualidade, tipo Maria, textura macia.	Pct.	140			
10	Caapeletti (500kg) embalagem em plástico.	Kg	20			
11	Bolacha salgada ³ , em embalagens de 400g, de boa qualidade, macia.	Pct	130			
12	Cenoura , tamanho médio, lisa com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras, ou cortes.	Kg	36			
13	Café solúvel granulado ¹ . Em embalagens de 200 g.	Un.	10			
14	Colorau ¹ , em embalagens de 200 g.	Pct.	25			
15	Carne moída , de primeira qualidade, macia e pouca gordura.	Kg	110			

16	Cebola , de tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, ou cortes.	Kg	44			
17	Cuca , macia, tamanho padrão de 900 gramas a 1 kg, sem recheio.	Un.	56			
18	Ervilha em conserva ¹ , em embalagens de lata de 350g, embalagem (lata) em bom estado de conservação não amassada e adulterado.	Un.	30			
19	Farinha de milhomédia ¹ , tipo 1. Em embalagens de 1 kg.	Pct	40			
20	Farinha de trigo ⁴ , tipo 1. Em embalagens de 5 kg.	Pct.	07			
21	Fermento em pó ³ , de boa qualidade. Embalagem de plástico de 250 g.	Un.	10			
22	Leite ⁴ , tipo longa vida, integral (UHT) de boa qualidade. Embalagem de 1 litro.	L	538			
23	Maçã , de tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme.	Kg	325			
24	Mamão formosa , de boa qualidade tamanho uniforme sem rachaduras e batidas.	Un.	40			
25	Margarina com sal ³ , 60 % de gordura. Em embalagens de 500	Un.	5			

	g.					
26	Massa com ovos⁴ , do tipo parafuso. Embalagem de 500g.	Pct.	160			
27	Milho verde em conserva¹ , em embalagens de 350g, a embalagem (lata) em bom estado de conservação não amassada e adulterado.	Un.	30			
28	Óleo de soja³ , de cor e aspecto característicos do produto, em embalagem de plástico de 900 ml.	Un.	40			
29	Ovos vermelhos , embalado em caixas de papelão, frescos, tamanho uniforme e casca firme.	Dz.	32			
30	Pães , tipo <i>hot-dog</i> , de tamanho médio, macio.	Un.	2220			
31	Tomate longa vida , amadurecimento médio, fresco, coloração e tamanho uniforme de boa qualidade e aparência.	Kg	80			
32	Sal iodado¹ , embalagem plástica de 1 kg.	Kg	10			

Valor Total: R\$ (A cotação de preços deve ser apresentada com cotação de preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso.)

Declara, sob as penas da lei:

a) Declaro que nesta proposta estão inclusos, ficando sob minha responsabilidade, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos

diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços de entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários, ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

b) Declaro que obedecerei aos prazos de validade constantes no Anexo I.

Prazo de Entrega: Imediato, após requisição da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as exigências constantes do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

_____, _____, de janeiro de 2014.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)
(nome, RG, CPF, cargo)

Anexo III - Cronograma de Entrega

Processo Licitatório n° 05/2014

Pregão Presencial n° 01/2014

Ítem	Descrição	Unid.	Qtde	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
01	Abacaxi , com boa aparência (cor da casca, forma, tamanho ausência de lesões).	Un.	40	10	10	10	10	X
02	Açúcar Cristal , tipo 1. Embalagem de 5 kg	Pct.	17	3	4	3	4	3
03	Alho , boa qualidade sem manchas e rachaduras. Embalagens de 100g, com 3 (cabeças) unidades.	Un.	07	2	2	1	1	1
04	Arroz branco, polido, tipo 1. Embalagem de 5 kg.	Pct.	27	5	5	5	5	7
05	Achocolatado em pó de boa qualidade e rendimento. Embalagem em lata de 400 g.	Un.	28	6	6	6	6	4
06	Beterraba , tamanho médio, lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniforme.	Kg	36	7	7	7	7	8
07	Banana Caturra , de tamanho médio, maturação média, sem manchas e batidas.	Kg	380	76	76	76	76	76
08	Bebida láctea , de consistência firme, quantidade de Sódio inferior a 100g por porção, sabor morango. Embalagem de garrafa plástica de 1 litro.	L	210	x	70	70	70	X
09	Bolacha doce , em embalagens de 750g de boa qualidade, tipo Maria,	Pct.	140	28	28	28	28	28

	textura macia.							
10	Capectti (500g) embalagem em plástico.	kg	20	X	X	X	10	10
11	Bolacha salgada , em embalagens de 400g, de boa qualidade, macia.	Pct	130	26	26	26	26	26
12	Cenoura , tamanho médio, lisa com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras, ou cortes.	Kg	36	7	7	7	7	8
13	Café solúvel granulado. Em embalagens de 200 g.	Un.	10	2	2	2	2	2
14	Colorau , em embalagens de 200 g.	UN.	25	5	5	5	5	5
15	Carne moída , de primeira qualidade, macia e pouca gordura.	Kg	110	25	25	25	25	10
16	Cebola , de tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, ou cortes.	Kg	44	9	9	9	9	8
17	Cuca , macia, tamanho padrão de 900 gramas a 1 kg, sem recheio.	Un.	56	X	14	14	14	14
18	Ervilha em conserva , em embalagens de lata de 350g, embalagem (lata) em bom estado de conservação não amassada e adulterado.	Un.	30	15	x	15	x	x
19	Farinha de milhomédia , tipo 1. Em embalagens de 1 kg.	Pct	40	8	8	8	8	8
20	Farinha de trigo⁴ , tipo 1. Em embalagens de 5 kg.	Pct.	07	2	2	2	1	x
21	Fermento em pó , de boa qualidade. Embalagem de plástico de 250 g.	Un.	10	2	2	2	2	2
22	Leite⁴ , tipo longa vida, integral	L	538	108	108	108	108	106

	(UHT) de boa qualidade. Embalagem de 1 litro.							
23	Maçã , de tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme.	Kg	325	65	65	65	65	65
24	Mamão formosa , de boa qualidade tamanho uniforme sem rachaduras e batidas.	Un.	40	10	10	10	10	x
25	Margarina com sal , 60 % de gordura. Em embalagens de 500 g.	Un.	5	1	2	1	1	x
26	Massa com ovos , do tipo parafuso. Embalagem de 500g.	Pct.	160	32	32	32	32	32
27	Milho verde em conserva , em embalagens de 350g, a embalagem (lata) em bom estado de conservação não amassada e adulterado.	Un.	30	15	x	15	x	x
28	Óleo de soja , de cor e aspecto característicos do produto, em embalagem de plástico de 900 ml.	Un.	40	x	20	x	20	x
29	Ovos vermelhos , embalado em caixas de papelão, frescos, tamanho uniforme e casca firme.	Dz.	32	6	6	6	6	8
30	Pães , tipo <i>hot-dog</i> , de tamanho médio, macio.	Un.	2220	460	460	460	460	460
31	Tomate longa vida , amadurecimento médio, fresco, coloração e tamanho uniforme de boa qualidade e aparência.	Kg	80	16	16	16	16	16
32	Sal iodado , embalagem plástica de 1 kg.	Kg	10	2	2	2	2	2

Obs.: Poderão ocorrer algumas alterações nas entregas, pois as mesmas serão de acordo com a aceitação dos alunos e a necessidade da escola.

Anexo IV

Termo de Representação - Modelo

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade nº, CPF nº a participar da licitação instaurada pelo Município de SANTA CECILIA DO SUL, na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 01/2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____, de 2014.

Representante Legal
(Firma Reconhecida)

Anexo V

Declaração de Idoneidade

A empresa (Razão Social do Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2014.

Representante Legal

Anexo VI

Declaração de Habilitação

A empresa (Razão Social do Licitante), através de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todos as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2014.

Representante Legal
(Firma Reconhecida)

Anexo VII

Declaração de Enquadramento ME ou EPP

Ao
Município de Santa Cecília do Sul
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial n° 01/2014 - Aquisição de Merenda Escolar.

inscrita no CNPJ sob n. _____, por intermédio de seu representante _____ legal, _____ o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, e de seu contador, o(a) Sr.(a) _____, portador do CRC N° _____, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial N° 001/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n° 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

Data

(Representante Legal)

(Contador)

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no credenciamento e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar n° 123/2006.

Anexo VIII

Declaração de Desistência de Prazo Recursal

Ao
Município de Santa Cecília do Sul
Comissão Permanente de Licitações

Pregão Presencial nº 01/2014 - Aquisição de Merenda Escolar.

A empresa _____ estando ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes e ciente do prazo recursal relativo à fase de habilitação (art. 109, I, alínea "A" da lei federal 8.666/93), se considerada devidamente Habilitada, vem por meio de seu representante legal, recusá-lo para fins de procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo

(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Documentação)

Anexo IX
Modelo De Declaração De Cumprimento Ao Art. 7º Da Constituição
Federal

Ao
Município de Santa Cecília do Sul
Comissão Permanente de Licitações

Pregão Presencial nº 01/2014 - Aquisição de Merenda Escolar.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de 2014.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Assinatura do representante legal.

(Este anexo deverá ser apresentado no envelope nº 01 - documentação)

Anexo X
Minuta do Contrato - Pregão Presencial n° 01/2014

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede física na Rua Porto Alegre, 591, na cidade de Santa Cecília do Sul/RS, representado por sua Prefeita Municipal Srs. Jusene Consoladora Peruzzo, brasileira, casada, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____ representada pelo Sr. _____, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, obedecendo às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, mais as normas estabelecidas no edital do Pregão Presencial n° 01/2014, contratam o seguinte:

1. Cláusula Primeira - O **Contratante** adquire da **Contratada** os seguintes produtos, nas respectivas quantidades e pelos respectivos valores:

Ítem	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total

2. Cláusula Segunda - A **Contratada** se responsabiliza a entregar os produtos a ela adjudicados, no prazo de 03 (três) dias a contar da cientificação do resultado, salvo para os produtos perecíveis.

2.1 Com relação aos produtos perecíveis, serão retirados pelo Município, junto aos estabelecimentos vencedores deste certame, de acordo com as necessidades do mesmo, mediante previa solicitação com antecedência de 24 horas, desde que estes localizem-se a uma distância máxima de 25 Km da sede do município.

2.2 A entrega dos produtos deverá ocorrer junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sem qualquer custo extra para o Município.

3. Cláusula Terceira - Os produtos perecíveis serão retirados em quantidades e espécies estabelecidos pelo **Contratante**, o que fará com base nas necessidades de atendimento da merenda escolar.

4. Cláusula Quarta - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente visada pelo responsável indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correndo por conta do licitante todas as despesas experimentadas.

4.1 Para os produtos cujo recebimento ocorrerá de forma parcelada, o pagamento ocorrerá até o 5º dia útil seguinte ao mês em que a entrega ocorrer, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente certificada pela Secretaria acima referida.

4.2 Não serão liberados pagamentos às empresas, enquanto não forem entregues todos os itens a elas adjudicados, salvo o contido no item 4.1.

5. Cláusula Quinta - Os encargos de transportes, obrigações fiscais e parafiscais serão de inteira responsabilidade da **Contratada**.

6. Cláusula Sexta - A **Contratada** fica expressamente vinculada aos termos da proposta.

7. Cláusula Sétima - A **Contratada** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. Cláusula Oitava - À **Contratada** poderão ser aplicadas, após assegurando o direito de ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência - Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades.

II - Multa - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento ocorrendo atraso no cumprimento da obrigação, calculada conforme fórmula abaixo:

$$\text{Multa} = \frac{(\text{Valor do Contrato})}{(\text{Prazo máx. de entrega - em dias})} \times \text{dias de atraso}$$

9. Cláusula Nona - As despesas deste contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 SM de Desenvolvimento Humano

Unidade 02 Ensino Infantil e Fundamental

-Projeto/Atividade: 2.016 - Manutenção das Atividades da MDE

-Rubrica: (101) 3.3.90.30.00.00.00 0020 Material de Consumo

-Projeto/Atividade: 2.020 - Manutenção Recursos PNAE
-Rubrica: (94) 3.3.90.30.00.00.00.00 1004 Material de Consumo

10. Cláusula Décima - Os casos omissos serão resolvidos nos termos da lei 8666/93.

11. Cláusula Décima Primeira - O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara/RS.

Assim, após lido na presença do **Contratante** e **Contratada**, assinaram o presente instrumento contratual na presença de 2 (duas) testemunhas, em 2 (duas) vias, para que melhor forma em direito admitida, produza seus jurídicos e legais efeitos para si e seus sucessores.

Santa Cecília do Sul/RS, de de 2014.

Contratante

Contratada

Testemunhas:
